



# Diário oficial

# **SALTO DE PIRAPORA**

Poder  
Executivo  
**imprensaoficial**  
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024  
ANO 4 | EDIÇÃO 701

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

Online



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 13.113/2024  
De 20 de agosto de 2024**

***“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a servidora Andreia Paula Pereira de Andrade e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 2825/2024, deflagrado em face de suposta falsa funcional em infração aos artigos 147, I, III e VI; 138 caput e incisos I, IX e XV; e ainda, 137, V, X, parágrafo único IV e V da Lei Complementar 20/1994.

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 154 da Lei Complementar 20/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição da servidora.

**Art. 2º** - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fábio Luis Antas - Chefe da Seção de gestão de pessoas

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

III - Membro: Karina Araújo Faustino - Chefe da seção de vigilância sanitária”

**Art. 3º** - A servidora deverá ser formal e pessoalmente citada com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhada de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

**Art. 4º** - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

**Art. 5º** - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

**Parágrafo Único** - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de agosto de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS e  
APOSTILAMENTOS.  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Extrato do Contrato nº. 081/2024 -Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2024. Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) - ALTO CUSTO”.** Locadores: espólio de **GILSON DE GÓES VIEIRA**, representado por seus herdeiros, **Sra. ELISABETH ROSA VIEIRA FOGAÇA** e **Sr. ELI DE GÓES VIEIRA**. Prazo de Vigência:12 (doze) meses. Valor Total: R\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE - Manutenção da Divisão de especialidades médicas. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Verba: 01.11.01 10.302.0004-2.036 3.3.90.36 01 319 310.0000. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso V e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em observância às disposições da Lei nº 8.245/1991 e da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato nº. 082/2024 -Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2024. Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, VILA STA IZABEL”.** Locador: **SANDRA CRISTINA MARCELLO**. Prazo de Vigência:12 (doze) meses. Valor Total: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3.3.90.36). 01.11.01 10.302.0004-2.041 365 01 310.0000 - Manutenção da divisão de Saúde Mental/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 366 05 300.0047 - Manutenção da divisão de Saúde Mental - SUS. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso V e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em observância às disposições da Lei nº 8.245/1991 e da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato nº. 083/2024 -Dispensa de Licitação nº. 032/2024. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSORIA ESPORTIVA ESPECIALIZADA”.** Contratada: **SPORT UP LTDA - CNPJ. n.º 46.554.792/0001-47.** Prazo de Vigência: 03(três) meses. Valor Total: R\$27.000,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ESPORTE E

**CULTURA** - Manutenção das Atividades do Esporte. 01.13.02 27.812.0006-2.047 3.3.90.39 01 450 110.0000. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 13 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato nº. 084/2024 -Dispensa de Licitação nº. 033/2024. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CENTRO TERAPÊUTICO MÉDICO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS”.** Contratada: **GISELE TORRES DOS SANTOS** -CNPJ. nº 37.866.317/0001-15. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Valor Total: R\$108.780,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39). Verba: 01.11.01 10.302.0004-2.041 367 01 310.0000 - Manutenção Da Divisão De Saúde Mental/ Verba: 01.11.01 10.302.0004-2.041 368 05 300.0047 - Manutenção Da Divisão De Saúde Mental - SUS. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 13 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA O SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPÊUTICA”.** COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: **GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA** - CNPJ. nº. 10.526.863/0001-50. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$183.999,04. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. Salto de Pirapora, 26 de julho de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

**Extrato do 4º (quarto) Termo de aditamento ao Contrato nº 046/2020. Proc. Adm. nº 1556/2020. Objeto: “CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA A 3ª CIA DA POLÍCIA MILITAR”.** Locador: Sant'anna de Camargo Soares, Francisco Leopoldo Soares e Ana Luisa Soares. Do aditamento: 1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 046/2020, sito à Rua Miguel Haddad, nº 93, Bairro Jardim Maria José - Salto de Pirapora/SP, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025. 2.1 - O valor mensal reajustado passa a ser de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), totalizando o valor total do contrato de R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Manutenção das Atividades da Administração. 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.36 01 054 110.0000. 3.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

**Extrato do 4º (quarto) Termo de Aditamento do Contrato nº. 132/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO**

**DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM DOS SISTEMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RH E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PONTO, RECEITAS MUNICIPAIS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, MATERIAIS, PROCESSOS DIGITAIS, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, FROTA, B.I., CARTA DE SERVIÇOS, OUVIDORIA WEB, CONTROLE INTERNO, AUDIÊNCIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 10.540/2020”.** Contratada: **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. CNPJ/MF. nº 04.334.666/0001-37.** Do Aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 030/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de agosto de 2024 à 17 de agosto de 2025. 2.1 - Considerando as inclusões solicitadas, o valor total do contrato nº 132/2022, reajustado passa a ser de R\$753.880,68 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). 2.2 - O valor mensal do presente aditamento será de R\$62.823,39 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos). 2.3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.02.01 04.122.0002-2.002 01 037 110.0000 - Manutenção dos Serviços do gabinete e dependência/ 01.04.00 04.122.0002-2.007 01 055 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração/ 01.05.00 04.123.0002-2.008 01 067 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/ 01.08.00 15.452.0007-2.017 01 151 110.0000 - Manutenção dos Cemitérios/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 01 419 510.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 132/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do 2º (segundo) Termo de Aditamento do Contrato nº. 081/2023 - Pregão Presencial nº 010/2023. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, CASA DE BOMBAS E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS”.** Contratada: **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI** - CNPJ. sob o n.º 19.876.529/0001-00. Do Aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 010/2023, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de agosto de 2024 à 01 de

agosto de 2025. 2.1 - O valor total do aditamento será de R\$209.615,28 (duzentos e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos). 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.08.00 15.122.0007-2.013 01 124 110.0000 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.10.01 12.367.0003-2.029 05 227 200.0008 - Manutenção do ensino especial - QESE/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 01 419 510.0000 - Manutenção das atividades da Ass. Social/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 02 420 500.0001 - Manutenção das atividades da Ass. Social - Proteção Básica/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 05 421 500.0002 - Manutenção das atividades da Ass. Social - CRAS/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 05 421 500.0005 - Manutenção das atividades da Ass. Social - Bolsa Família/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 05 421 500.0015 - Manutenção das atividades da Ass. Social - Auxílio Brasil/ 01.13.00 27.812.0006-2.047 01 450 110.0000 - Manutenção das Atividades do Esporte. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do 3º (terceiro) Termo de aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2023. Chamamento Público nº 009/2022. Inexigibilidade nº 032/2022. Objeto: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS". ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR CRIANÇA FELIZ.** Do aditamento: 1.1 - Considerando o termo inicial firmado entre as partes, no Chamamento Público nº 009/2022, resolvem nos termos da Lei, PRORROGAR o referido prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2022, prorrogar por mais 08 (oito) meses, contados de 02 de agosto de 2024 à 01 de abril de 2025. 2.1 - O valor total do presente aditamento será de R\$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), que será dividido em parcelas de R\$33.625,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), considerando o despacho da Secretaria de Desenvolvimento Social e plano de trabalho apresentado. 2.2 - O pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 01.12.00 08.244.0005-2.045 410 01 510.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 411 05 500.0011 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Criança e adolescente. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração. Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

**Extrato do 7º (sétimo) Termo de Aditamento do contrato nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021.** Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA". Contratada: São João Fretamento e Turismo Ltda. CNPJ. nº 71.868.939/0001-10. Do Aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no

Pregão Presencial nº 003/2021, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 03 de agosto de 2024 à 02 de fevereiro de 2025. 2.1 - O valor do presente aditamento fica mantido em R\$4.718.852,64 (Quatro milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) considerando a estimativa de quilômetros rodados de 3.048km dia, e o preço por quilômetro de R\$16,47 (dezesseis reais e quarenta e sete centavos), correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.10.01 12.361.0003-2.073 01 249 220.0000 - Manutenção do Transporte dos alunos/ 01.10.01 12.361.0003-2.073 02 250 220.0002 - Manutenção do Transporte dos alunos/ 01.10.01 12.361.0003-2.073 05 251 288.0000 - Manutenção do Transporte dos alunos/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 05 241 220.0008 - Manutenção do Ensino Fundamental - QESE. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 3º (terceiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 066/2021. Dispensa de Licitação nº 031/2021. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT CENTRO".** Locadora: **IARA MACHADO DE ALMEIDA MARCELLO RAMOS DOS SANTOS.** Do Aditamento: 1 - Em razão do presente aditamento fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a locação do imóvel situado à Rua Vicente Ferreira dos Santos, nº 280, Centro, nesta cidade, a contar do dia 24 de agosto de 2024 até dia 23 de agosto de 2025. 2.1 - O valor mensal reajustado passa a ser de R\$ 2.291,70 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos), totalizando o valor do aditamento em R\$27.500,40 (vinte e sete mil, quinhentos reais e quarenta centavos) no prazo de 12 meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde - 01.11.01 10.302.0004-2.041 365 01 310.0000 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 366 05 300.0047 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental - SUS Unificada. 3 - A Gestão do contrato será através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, que terá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste Contrato, através da Sra. Mariana de Almeida, CPF. nº. 371.442.168-80 - Assessora de Gabinete. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Extrato do 1º (primeiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 086/2023. Dispensa de Licitação nº 044/2023. Objeto: "CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO QUINTAS DO PIRAPORA".** Locador(es): **Sra. TEREZINHA ESCARMEN FERREIRA e Sr. VALDIR FERREIRA DA SILVA.** Do Aditamento: 1.1 - Em razão do presente aditamento fica prorrogado pelo prazo de 12

(doze) meses, a locação do imóvel situado na zona rural do município, Rua dos Cafeiros, nº 57 – Quadra 33, Lote 11 e Setor 06, CEP: 18160-000, no Bairro Quintas do Pirapora, conforme inscrição Cadastral nº 6057045600, com área total aproximada de 2.800,10m<sup>2</sup>. 1.2 – O prazo do referido aditamento, será contado do dia 16 de agosto de 2024 até o dia 15 de agosto de 2025, podendo ser rescindido a critério do locatário, com a comunicação de 60 (sessenta) dias de antecedência. 2 - O valor mensal do aditamento fica mantido em R\$1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses de R\$21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após o fechamento de mês de locação, ou no primeiro dia útil seguinte. 3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: **SECRETARIA DE SAÚDE**- Categoria (3.3.90.36). 01.11.01 10.301.0004.2.035 01 302 310.0000 - Manutenção da Divisão dos PSF/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 05 304 300.0047 - Manutenção da Divisão dos PSF – SUS. 4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 06 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **2º(segundo) Termo de Aditamento do Contrato nº. 135/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES”**. Contratada: CLÍNICA MÉDICA POPULAR ARAÇOIAIBA LTDA - CNPJ. sob o n.º 26.582.432/0001-41. Do Aditamento: 1.1 – Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 27 de agosto de 2024 à 26 de agosto de 2025. 2.1 - O valor total do contrato será mantido em R\$279.989,04 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), conforme contrato inicial nº135/2022. 2.2 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024: **SECRETARIA DE SAÚDE**: 01.11.01 10.302.0004-2.035 02 306 300.0075 - Manutenção da Divisão do PSF/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 01 320 310.0000 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 02 493 300.0075 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 05 494 300.0047 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas. 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 06 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **2º(segundo) Termo de Aditamento do Contrato nº 087/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023. Objeto: “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES RECARREGÁVEIS OU ASSEMBLADOS”**. Contratada: **AUTO ONIBUS SÃO JOÃO LTDA** - CNPJ/MF sob o nº

71.445.555/0001-95. Do Aditamento: 1.1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no contrato nº 087/2023, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de agosto de 2024 à 15 de agosto de 2025, para o fornecimento de cartões com créditos de vale-transporte a serem utilizados nas linhas de ônibus que operam no município de Salto de Pirapora, para os servidores do Município de Salto de Pirapora, conforme segue: 1.2 - Os preços unitários atuais do transporte intermunicipal são como segue: Linha Salto de Pirapora/Sorocaba - Sorocaba/Salto de Pirapora - R\$ 13,20; Linha Salto de Pirapora/Votorantim - Votorantim/Salto de Pirapora - R\$ 25,28; Linha Salto de Pirapora/Pilar do Sul - Pilar do Sul/Salto de Pirapora - R\$ 17,58; Linha Salto de Pirapora/Piedade - Piedade/Salto de Pirapora - R\$ 31,59. 1.2.1 O valor do vale-transporte poderá ser alterado na forma e periodicidade definidas e publicadas pela EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos. 2.1 - Pelas passagens intermunicipais, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$1.540.653,60 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e três seis reais e sessenta centavos), onde o pagamento mensal estará adstrito à quantidade de funcionários solicitantes e ao valor da linha correspondente. 2.1.1 - A quantidade de funcionários e as respectivas linhas de transporte intermunicipal será aquela informada pelo setor responsável. 3.1 – A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de recurso próprio do orçamento de 2024. 4.1 – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 06 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **3º(terceiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 073/2021 - PA. nº 2759/2021 - Dispensa de Licitação nº 037/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A ESTRUTURAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**. Contratada: **P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**. CNPJ. nº 15.417.725/0001-57. Do Aditamento: 1 – Considerando o contrato inicialmente firmado entre as partes, resolvem nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de setembro de 2024 até dia 27 de setembro de 2025. 2.1 - O valor mensal fica mantido em R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, que totalizam o valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nele se incluindo todas as despesas acessórias, bem como todas as despesas tributárias incidentes. 2.2 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - Manutenção das Atividades da Administração. 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.39 01 055 110.0000. 3 – A Gestão do contrato será através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, que terá a mais ampla e completa

fiscalização na execução dos termos deste Contrato, através do Sr. Sandro Marcio da Rosa, CPF. nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-63 - Diretor de Departamento. Salto de Pirapora, 13 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **4º (quarto) Termo de Aditamento do Contrato nº. 130/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022**. Objeto: **“Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação”**. Contratada: **LIONS BRAZIL LTDA** - CNPJ/MF sob nº 31.551.361/0001-50. Do Aditamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 130/2022, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados de 16 de agosto de 2024 à 15 de agosto de 2025. 2.1 - O presente Termo passa a ter o valor total de R\$704.857,28 (Setecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). 2.2 - Esse valor representa o valor do contrato, mais os 25% e o reajuste aplicado ao valor inicial do contrato, conforme justificativa constante no processo administrativo nº 1016/2022. 2.3 As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta do orçamento para o exercício de 2024, subordinando-se à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. 01.01.00 04.122.0002-2.004 028 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa. 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato ora citado. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 13 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **1º (primeiro) Termo de Aditamento do Contrato nº. 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023**. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAR E OPERACIONALIZAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR”**. Contratada: **GH SERVIÇOS LTDA** - CNPJ. sob o n.º 21.460.339/0001-40. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo tem por finalidade o aditamento do contrato nº 122/2023, no valor total de R\$62.560,20 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), no percentual de 9,49%, do valor originalmente contratado, conforme justificativa da Secretaria de Saúde para contratação de um profissional de fisioterapia. 2.1 - Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária: 01.11.01 10.302.0004-2.037 01 310.0000 329 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar/ 01.11.01 10.302.0004-2.037 05 300.0047 330 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar - SUS. 3.1 - Fica alterada o fiscal do contrato nº 122/2023, designando para exercer a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste Contrato, o Sr. REGINALDO LUIS ATANASIO, CPF. nº 268.195.378-24 - ASSESSOR DE GABINETE. 4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas

estabelecidas no Contrato ora citado. Fundamento Legal: art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 13 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **1º (primeiro) Termo de Aditamento do Contrato nº. 129/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023**. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPÊUTICA”**. Contratada: **MZAMBONI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL**- CNPJ/MF sob nº 13.009.421/0001-25. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor unitário dos itens, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. 1.2 - Conforme quadro acima os valores unitários reajustados do item 026 - Leite Integral longa vida, caixa com 12 unidades, passa de R\$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) para R\$66,03 (sessenta e três reais e três centavos). 2.1 - Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2024, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 01.11.01 10.302.0004-2.041 363 01 310.0000 - Manutenção da Divisão da Saúde Mental/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 164 05 300.0047 - Manutenção da Divisão da Saúde Mental - FEDERAL. 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato ora citado. Fundamento Legal: art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 14 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **1º (primeiro) Termo de Aditamento do Contrato nº. 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023**. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”**. Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** -CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60. Do Aditamento: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a INCLUSÃO na apólice do contrato nº 124/2023, 03 (três) veículos, que serão utilizados nas Secretarias de Cultura, Educação e Saúde, neste município, com vencimento em 22/11/2024. 1.2 - O valor total do acréscimo na apólice é de R\$2.466,33 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), o que corresponde a aproximadamente 3,52% do valor do ora contrato. 1.3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 01.13.02 13.392.0006-2.048 461 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Cultura/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 240 01 220.0000 - Manutenção de Ensino Fundamental/ 01.10.01 12.361.0003.2.031 241 05 200.0008 - Manutenção da Merenda Escolar - QESE/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 305 01 310.0000 - Manutenção da Divisão do PSF/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 307 05 300.0047 - Manutenção da Divisão do PSF - SUS. **2.1** - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 14 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **1º(primeiro) Termo de Aditamento do**

**Contrato nº. 127/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE DIVERSOS BAIRROS**”. Contratada: **R.P. TOMAZ - CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - EPP** -CNPJ sob o n.º 03.532.920/0001-49. Do Aditamento: 1.1 - O presente Termo tem por objeto a supressão no valor de R\$106.334,14 (cento e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) que corresponde ao percentual de 15,59%, e o Acréscimo no valor de R\$113.464,60 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), no percentual de 16,64%, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no artigo 65, inc. I, “b”, §1º e §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. 2.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.08.00 15.452.0007-1.001 115 01 100.0000 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública. 3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato ora citado. Fundamento Legal: no artigo 65, inc. I, “b”, §1º e §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Salto de Pirapora, 16 de agosto de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **7º(sétimo) Termo de Aditamento do Contrato nº 068/2021. Pregão Presencial nº 038/2021.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESCOLAS**”. Contratada: **PRESTART SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI** - CNPJ. sob o n.º 11.423.933/0001-08. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 038/2021, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 11 de setembro de 2024 à 10 de setembro de 2025. 2.1 - O valor mensal do presente aditamento será de R\$286.112,95 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$3.433.355,40 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), considerando o prazo de 12 meses. 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024, (3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.10.01 12.365.0003-2.021 202 01 213.0000 - Manutenção do ensino Pré Escolar/ 01.10.01 12.365.0003-2.021 203 05 200.0008 - Manutenção do ensino Pré Escolar - QESE/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 240 01 220.0000 - Manutenção do ensino Fundamental/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 241 05 200.0008 - Manutenção do ensino Fundamental - QESE/ 01.10.02 12.361.0003-2.033 276 02 262.0000 - Manutenção de Outras Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental/ 01.10.02 12.361.0003-2.025 265 02 262.0000 - Manutenção de Outras Atividades do Fundeb - Pré-Escolas. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: nos termos dos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93. Salto de Pirapora, 16 de agosto de

2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS**

**1º(primeiro) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 070/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0577/2024.** O **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.093/0001-07, estabelecida na Avenida Lydia David Haddad, n.º 150, Campo Largo, Salto de Pirapora/SP - CEP: 18160-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF n.º 404.351.228-78, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, com sede Rua R-5, nº 118, QD R9 LT 17, Setor Oeste, no município de Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, tel. (062) 3921-6599, e-mail: [eletricaradiante01@gmail.com](mailto:eletricaradiante01@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 070/2024, cuja finalidade é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS**”, em conformidade com as cláusulas abaixo relacionadas: 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da Dotação Orçamentária no contrato nº 070/2024, conforme solicitação da Secretaria de Finanças. 2 - Fica incluída a Dotação Orçamentária, conforme segue: 01.08.00 15.452.0007-1.001 01 115 110.0000 - Ampliação da rede de iluminação pública. 3 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 070/2024 inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 02 de julho de 2024. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

#### **Vigilância Sanitária**

#### **Comunicados**

#### **Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

**Processo N° 3094/2024**

**Razão Social:** CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

**Nome Fantasia:** SABESP

**CNPJ/CPF:** 43.776.517/0188-01

**CNAE: 3600-6/01** - Captação, Tratamento e Distribuição de Água

**Endereço:** Av. Carlos Chagas, N° 135 - Centro

**Município:** Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

**Resp. Representante:** Wesley de Oliveira Rosa - Responsável Técnico

**CPF:** 325.XXX.XXX-09

**Auto de infração N° 0213 na Data:** 14/08/2024

**Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde:** Por ocasionar risco a qualidade de vida da população no entorno da estação elevatória de esgoto final, localizada no endereço Izideo Manoel da Silva, devido a

emissão de fortes odores e de ruídos constantes principalmente no período noturno.

**Disposto considerado no(s):** Artigo 12 combinado com o Artigo 122 inciso III da lei estadual nº 10.083 de 23 de outubro de 1998.

**Sujeito às penas:** Artigo 112 da lei estadual nº 10.083 de 23 de outubro de 1998.

#### **Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

**Processo N°** 3095/2024

**Razão Social:** CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

**Nome Fantasia:** SABESP

**CNPJ/CPF:** 43.776.517/0188-01

**CNAE:** 3600-6/01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água

**Endereço:** Av. Carlos Chagas, Nº 135 – Centro

**Município:** Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

**Resp. Representante:** Wesley de Oliveira Rosa – Responsável Técnico

**CPF:** 325.XXX.XXX-09

**Auto de infração N°** 0214 na **Data:** 14/08/2024

**Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde:** Por operar estação de tratamento de esgoto (lagoas aeróbias e decantação) fora das normas técnicas estabelecida (ABNT NBR 12209) na ETE Morro Branco que possui duas lagoas de aeração, sendo que na lagoa um foram identificados 04 aeradores superficiais danificados (não operantes) e na lagoa dois foram identificados 02 aeradores superficiais danificados (não operantes) no momento da inspeção.

**Disposto considerado no(s):** Artigo 22 combinado com o Artigo 122 inciso III da lei estadual nº 10.083 de 23 de outubro de 1998.

**Sujeito às penas:** Artigo 112 da lei estadual nº 10.083 de 23 de outubro de 1998.

#### **Comunicado de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS**

**PROTOCOLO:** 294CANC **Data do Protocolo:** 15/08/2024

**CEVS:** 354530801-863-000138-1-1

**Razão Social:** BERNARDUS BRAND

**Nome Fantasia:** BERNARDUS BRAND

**CNPJ/CPF:** 160.XXX.XXX-65

**CNAE:** 8630-5/04 - Atividade Odontológica

**Endereço:** AV. PEDRO PIRES DE MELLO, Nº 880 – CAMPO LARGO

**Município:** Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

**Resp. Legal:** BERNARDUS BRAND **CPF:** 160.XXX.XXX-65

**Responsável Técnico:** BERNARDUS BRAND **CPF:** 160.XXX.XXX-65

**Justificativa:** Encerrou as atividades no município.

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

**DEFERE em 15/08/2024**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

#### **Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA**

**PROTOCOLO:** SPM2430434321 **Data do Protocolo:** 13/12/2023

**CEVS:** 354530801-561-000338-1-2

**Data de Validade:** 15/08/2025

**Razão Social:** Rafaela Cristina Abdalla 419.XXX.XXX-94

**Nome Fantasia:** Rafaela Cristina Abdalla 419.XXX.XXX-94

**CNPJ/CPF:** 26.598.555/0001-70

**CNAE:** 5611-2/01 - Restaurantes e Similares

**Endereço:** Rodovia João Leme dos Santos, Nº 0 – Morro Branco

**Complemento:** Km 116

**Município:** Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

**Resp. Legal:** Rafaela Cristina Abdalla **CPF:** 419.XXX.XXX-94

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

**DEFERE em 15/08/2024**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

# Administração: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

## Secretarias Municipais

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Felipe Ribeiro Campanholi

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

## DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

## CAMARA MUNICIPAL

Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

## PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

## Centro Médico

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

## Laboratório Municipal

Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro  
(15) 3292-1503

## Secretaria de Educação (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

## Divisão Municipal de Cultura e Turismo

Rua Luiz Canale, 280 -Centro  
(15) 3292-2788

## Divisão Municipal de Esporte

Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juleta | Fone (15) 3292-1588

## Promoção Social

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

## Setor de Fiscalização (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Rarmal 173

## Vigilância Sanitária (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

## Bem Estar Animal

Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

## Banco do Povo

Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

## Polícia Militar

Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

## Delegacia de Polícia Civil

R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

## Guarda Civil Municipal

Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

## Defesa Civil

R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos  
(15) 3292-4540

## Santa Casa de Misericórdia

Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

## Conselho Tutelar

Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

# Administração: 2021 | 2024



Diário oficial  
**SALTO DE PIRAPORA**

Poder  
Executivo  
**imprensaoficial**  
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA